

DECRETO Nº 585/2022**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 694.487,86 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) conforme abaixo:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.234	Manutenção do Serviço Social

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
870	1332	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	12.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
341	1000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
336	1104	3.1.90.94	Indenizações e restituições Trabalhistas	10.668,23

Proj./Ativ.	2.028	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental
-------------	-------	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
889	3112	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	14.933,90

Proj./Ativ.	2.029	Manutenção do Transporte Escolar
-------------	-------	----------------------------------

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
378	1102	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	541.885,73

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social

Proj./Ativ.	2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social
-------------	-------	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
419	1000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89.000,000

Proj./Ativ.	2.226	Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
655	3934	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado na fonte 112 - MDE - PNAE-MERENDA ESCOLAR/MEC/FNDE - Exercício Anterior no valor de R\$ 14.933,90 (quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos), na fonte 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Anterior no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de provável excesso de arrecadação na fonte 332 - SAÚDE 25% ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), , na fonte 104 - Educação / 25% sobre Impostos no valor de R\$ 10.668,23 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), na fonte 102 - FUNDEB 40%, no valor de R\$ 541.885,73 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), na fonte 000 - Recursos Livres no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais, e anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
332	1000	3.1.91.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.000,00

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação, e superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de outubro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal